



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos

Memorando-Circular nº 7/2022/SEE/SG - GABINETE

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2022.

Ao(À) Sr(a).:
Superintendentes Regionais de Ensino
Diretores de Pessoal

Assunto: Instruções sobre candidatos inscritos contaminados com Covid-19 e sabatistas

Senhores (as) Superintendentes Regionais de Ensino e Diretores (as) de Pessoal,

Considerando a Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 169, de 8 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos e as regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do Coronavírus, no âmbito do Poder Executivo, durante a vigência do estado de CALAMIDADE PÚBLICA decorrente da pandemia de COVID-19, em todo o território do Estado e dá outras providências.

Considerando a Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 197, de 30 de dezembro de 2021, que mantém as disposições constantes das deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 que especifica e determina que fica substituída a expressão “o estado de CALAMIDADE PÚBLICA” pela expressão “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública”; e

Considerando a Resolução SEE nº 4.693/2022, que estabelece critérios e define procedimentos à contratação temporária para atuação no Quadro Administrativo e à convocação para atuação no Quadro do Magistério na Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG).

A Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos orienta:

1. CANDIDATOS INSCRITOS CONTAMINADOS COM COVID-19:

Os candidatos inscritos que lograram vaga, e que estejam contaminados com Covid-19, estando impedidos de comparecer aos procedimentos presenciais, poderão realizar a entrega de documentação através de instrumento de procuração particular, de acordo com os seguintes procedimentos:

a. Apresentação de procuração particular, conforme modelo constante do ANEXO I desta orientação;

b. O candidato inscrito deverá apresentar, através de seu procurador, atestado médico ou teste para investigação de infecção pelo SARS-CoV-2 (novo coronavírus), em nome do candidato e com resultado positivo, realizado em, no máximo, 72 (setenta e duas) horas que antecedem o dia dos procedimentos presenciais;

c. Após a conferência, a unidade escolar verificará as informações de contato (e-mail e telefone) constantes da procuração. Feito este procedimento, a

unidade escolar encaminhará, por e-mail, o Quadro Informativo - QI, Termo de Convocação ou Contrato, se for o caso, para que seja colhida a assinatura do candidato que logrou a vaga no respectivo processo de convocação ou contratação para o ano de 2022;

d. Os documentos referenciados no item 3 desta orientação deverão ser assinados, digitalizados e encaminhados por e-mail, para a unidade escolar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o envio da documentação;

e. Feitos todos os procedimentos, caberá à unidade escolar proceder com o devido arquivamento da documentação e/ou encaminhamento à Diretoria de Pessoal, quando for o caso.

2. CANDIDATOS SABATISTAS:

Os candidatos sabatistas (candidatos que professam religião que guardam os sábados), limitados de concorrer aos processos de Convocação e Contratação previstos para dia 05/02/2022 (sábado) poderão apresentar a documentação por instrumento de procuração particular, conforme ANEXO I desta orientação.

Por fim, faz-se importante ressaltar que o exercício dos convocados ou contratados é ato personalíssimo, razão pela qual só pode ser assinado pela pessoa, não podendo ser feito por procuração.

ANEXO I INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Por meio do presente Instrumento Particular de Procuração, eu _____, estado civil _____, Carteira de Identidade (RG) n° _____, expedida por _____, CPF n° _____, residente em _____,

nomeio e constituo como meu bastante procurador (a) _____, estado civil _____, Carteira de Identidade (RG) _____, expedida por _____, CPF n° _____ residente em _____, a quem concedo plenos poderes para que, em meu nome, pratique todos os atos convenientes e necessários para a participação no processo de Convocação e Contratação a ser realizado no dia ___/___/2022.

E-mail do candidato: _____

Telefone do candidato: _____

Município: _____

Data: ___/___/2022.

Assinatura do candidato à Convocação/Contratação

Atenciosamente,

Janete Hoffmann

Diretora de Gestão de Pessoal do Sistema Educacional

Tarcísio de Castro Monteiro

Superintendente de Gestão de Pessoas e Normas

Thomás Henrique de Oliveira Resende

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio de Castro Monteiro, Superintendente**, em 03/02/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janete Hoffmann, Diretor(a)**, em 03/02/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thomás Henrique de Oliveira Resende, Subsecretário**, em 03/02/2022, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41700981** e o código CRC **2ED36295**.

Referência: Processo nº 1260.01.0107643/2021-32

SEI nº 41700981